



GOVERNO MUNICIPAL

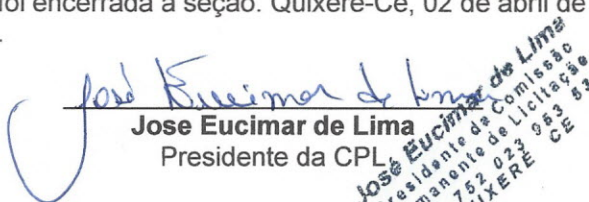
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

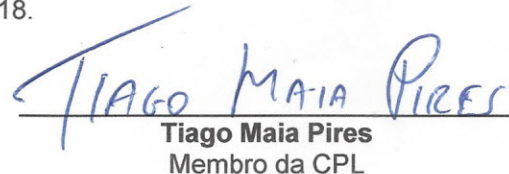
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

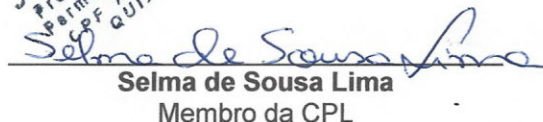


ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 1303.01/2018

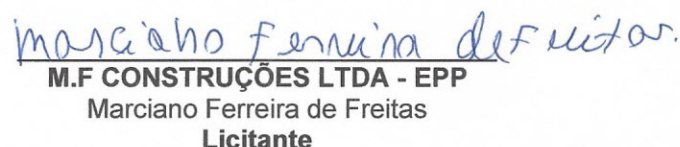
Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018 (02/04/2018), às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** José Eucimar de Lima e seus **MEMBROS:** Tiago Maia Pires e Selma de Sousa Lima e, ainda, os licitantes: **01. PROJECTU - SERVIÇOS LTDA- ME** – Inscrita no CNPJ Nº 08.964.324/0001-51, representada pelo Sr. Rômulo Lima Freire (Procurador); **02. M.F CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** – Inscrita no CNPJ Nº 10.935.477/0001-12, representada pelo Sr. **Marciano Ferreira de Freitas** (Proprietário); com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no 1303.01/2018, cujo objeto é a **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REJUNTAMENTO NAS RUAS SEDE DO DISTRITO DE LAGOINHA CONFORME PROJETO EM ANEXO**, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 1303.01/2018, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão, e pelos representantes dos licitantes presentes no certame. Analisada documentação dos licitantes participantes, a licitante **PROJECTU - SERVIÇOS LTDA- ME** é declarada **INABILITADA** por não atender ao item: 4.2.4.1 (Não apresentou Prova de inscrição e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA)) e a empresa **M.F CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** foi declarada **INABILITADA** por não atender aos itens: **4.2.2.2** (apresentou contrato social e todos aditivos com as chaves de autenticidade digital, porém estas cópias sem os seus respectivos selos de autenticidade); **4.2.2.3** (apresentou Cartão de ficha de Inscrição Municipal com a chave de autenticidade digital, porém esta cópia sem o seu respectivo selo de autenticidade) e 4.2.4.3.1 alínea ‘c’ (apresentou cópia do contrato de prestação de serviços comprovando o vínculo do Engenheiro Civil no quadro da empresa com a chave de autenticidade digital, porém esta cópia sem o seu respectivo selo de autenticidade). Diante do exposto no certame em apreço, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros decidiram conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas declaradas **INABILITADAS** possam sanar suas pendências observadas na análise dos documentos de Habilitação dos participantes, decisão esta com fulcro no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após divulgação do resultado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou aos licitantes presentes, se irão interpor recurso contra decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a”. Os representantes abdicaram expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelos representantes das licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a seção. Quixeré-Ce, 02 de abril de 2018.


Jose Eucimar de Lima
Presidente da CPL


Tiago Maia Pires
Membro da CPL


Selma de Sousa Lima
Membro da CPL


PROJECTU - SERVIÇOS LTDA- ME
Rômulo Lima Freire
Licitante


M.F CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Marciano Ferreira de Freitas
Licitante